



05 OUT 1993
CARTÓRIO
E ANEXOS DE SARAPUÍ - SP
Edineia Aparecida Ladeira Reis
Escrivão

Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 49/93

De 05 de Outubro de 1993

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIÇ
RES MUNICIPAIS"

JOSÉ JORGE CHAUAR, Prefeito Municipal de Sarapuí, Es
tado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas
em especial o Art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, FAZ
SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - Aos servidores municipais fica concedido
um reajuste de 20% (vinte por cento) que incidirá nos atuais salá-
rios das escalas instituídas pelas Leis 652 de 22 de Julho de 1993
e 494 de 09 de Fevereiro de 1988.


PARÁGRAFO ÚNICO - Após a aplicação de reajuste e pa-
ra efeito de cálculo, os valores em centavos serão arredondados pa-
ra um cruzeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da
presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no
orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º (primeiro) de se-
tembro de 1993.


Prefeitura Municipal de Sarapuí

Em 05 de Outubro de 1993



JOSE JORGE CHAUAR
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, na data supra.



FRANCISCO ROBERTO PRESTES
ENC. SERVIÇO PESSOAL